

OPINIÃO DO PRESIDENTE

**Sistema “S”
poderá ajudar
sindicato
patronal a
sobreviver à
extinção do
imposto sindical**



As entidades federativas patronais que apoiaram a extinção da contribuição sindical obrigatória (o chamado “imposto sindical”), prevista na Reforma Trabalhista, puderam tomar esta decisão porque o imposto representa apenas uma fatia insignificante do orçamento destas Entidades.

De acordo com balanço de 2017 da FECOMERCIO-SP (Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo), o imposto sindical respondeu por aproximadamente apenas 11% do orçamento anual de R\$164 milhões administrado pela Entidade.

As entidades federativas patronais contam com uma fonte muito mais expressiva de recursos do que o imposto: as contribuições previstas em contratos firmados para gerir o Sistema “S”. São as tais “contribuições sobre a folha de pagamento dos empregados”, também chamadas de “contribuições de interesse das categorias profissionais ou econômicas” previstas no inc. III do art. 149 da Constituição Federal.

A Receita Federal repassou, por exemplo, ao longo de 2016, em nível nacional, a expressiva soma de R\$ 16 bilhões para nove entidades privadas do chamado “Sistema S”, como Sesi (Serviço Social da Indústria), SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), SESC (Serviço Social do Comércio), SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), e outros. Para se ter uma ideia do montante, basta lembrar que este valor equivale a aproximadamente a metade do Orçamento do Bolsa Família daquele ano.

Nunca é demais lembrar que estes valores são tributos. Provém das empresas que recolhem mensalmente entre 0,2% e 2,5% da folha de salários para a RFB (Receita Federal do Brasil), que os repassa para o Sistema “S”, cujo objetivo é promover a qualificação e garantir o lazer, a cultura e a profissionalização dos trabalhadores.

Na FECOMERCIO-SP essa contribuição (que apesar do nome é obrigatória e impositiva, por ter natureza tributária) representou um repasse de R\$133 milhões, o equivalente a 60% do orçamento da Federação para 2016.



Era tal o conforto orçamentário das Federações pelo recebimento das contribuições “de interesse das categorias profissionais e econômicas” (incidentes sobre as folhas de pagamento) que, se questionadas, abririam mão, sem grande dificuldade, dos repasses de parte das contribuições dos sindicatos, ao tempo em que estes recolhiam o tal “imposto sindical” e que, em parte, repassavam a elas.

A contribuição sindical era considerada a principal fonte de custeio das entidades sindicais, tendo como finalidade financiar atividades como assistência técnica e jurídica, realização de estudos econômicos e financeiros, congressos e conferências, feiras e exposições, representação perante autoridades, órgãos públicos, conselhos e comissões, análises de propostas legislativas e de normas em geral, elaboração de cartilhas informativas, entre outras ações importantes sempre em favor de seus representados (empregados ou empresas).

Hoje os Sindicatos não têm um recurso garantido que lhes permita manter-se prestando serviços às respectivas categorias laborais ou empresariais (pois o imposto sindical foi extinto), mas as federações de sindicatos continuam a receber aquela contribuição incidente sobre as folhas de pagamento.

A notícia que se conhece é de que existiria uma manipulação de recursos evidentemente públicos (recursos arrecadados pelo governo), por parte das entidades do chamado “Sistema S”, que continuariam resistindo a comprovar a destinação das verbas e o atendimento do interesse público, sem que haja qualquer comprometimento com o repasse de parte dessas verbas às Entidades Sindicais.

Se considerarmos que a existência dos sindicatos (patronais e laborais) condiz com o interesse público por serem eles, na ponta os verdadeiros e efetivos garantidores das conquistas trabalhistas constitucionais, não é difícil concluir pela importância de poderem contar com recursos públicos para serem mantidos.

E se os sindicatos carecem de recursos públicos, não há motivo justo para não utilizarem, ao menos em parte, aqueles hoje destinados exclusivamente às federações, recursos estes dos quais os sindicatos não recebem nem um só centavo.

Por décadas os sindicatos colaboraram financeiramente com a existência das federações a que estão filiados. A realidade atual impõe, contudo, a constatação de ser chegada a hora de este vetor colaborativo inverter-se. Os sindicatos precisam contar com a colaboração das federações para poder manter-se e continuar a prestar serviços às categorias profissionais ou empresariais que filiam.

É preciso reconhecer o óbvio: embora possam existir sindicatos sem federação, não há federação sem sindicato. Da mesma forma, é impositivo haver mais *transparência* sobre a gestão dos vultosos recursos públicos do Sistema “S”, que deverão também ser repassados a todos os filiados das federações de comércio, da



Filiado à FecomercioSP

SINDICOMIS

SINDICATO DOS COMISSÁRIOS DE
DESPACHOS, AGENTES DE CARGA
E LOGÍSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ACTC

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS
TRANSITÁRIAS, AGENTES DE CARGA
AÉREA, COMISSÁRIAS DE DESPACHOS
E OPERADORES INTERMODAIS

Indústria, dos transportes, da agricultura, do cooperativismo e das microempresas de todo o país, garantido o futuro e manutenção na existência das entidades sindicais.

Não vale o argumento de que o Sistema “S” é para cursos profissionais gratuitos, pois a educação e capacitação lá ministradas são bem cobradas, como todos sabemos.

É preciso ressaltar ainda a humilhação imposta aos sindicatos com o fim do imposto sindical para entidades profissionais e patronais. Se reconhecemos a importância de ser mantido um mínimo de equilíbrio na balança entre sindicatos, federações e confederações, é forçoso reconhecer que hoje a balança pende para apenas um dos lados, desequilibrando gravemente o Sistema outrora engenhosamente concebido.

Analisando a situação de São Paulo podemos constatar que a FECOMERCIO-SP é a principal entidade representativa das entidades sindicais patronais paulistas dos setores de comércio e serviços. Responsável por administrar, no Estado, o Serviço SESC e o SENAC, ela representa um segmento da economia que mobiliza mais de 1,8 milhão de empresas de todos os portes, congregando 142 sindicatos patronais, que respondem por 30% do PIB paulista - cerca de 10% do PIB brasileiro - gerando em torno de 10 milhões de empregos.

Constituiria evidente deslealdade fechar os olhos ao violento impacto negativo que o fim da “contribuição sindical” causou aos sindicatos. É por isto que a FECOMÉRCIO (assim como todas as federações do país) precisa começar a repassar a seus sindicatos filiados, ao menos, parte dos recursos arrecadados através do Sistema “S”.

Assistir passivamente à derrocada econômica dos sindicatos, que produzirá fatalmente a inviabilização e desaparecimento de diversos deles, constitui gravíssimo erro de perspectiva das federações. E como não existem federações fortes sem sindicatos fortes, nem federações sem sindicatos, as federações estarão caminhando perigosamente na direção da própria extinção caso optem por negar solidariedade a seus filiados em um momento de tão graves dificuldades.

O império construído ao longo dos anos pela FECOMERCIO-SP encontra-se ameaçado. Para manter seu virtuoso caminho de sucesso, é necessário implantar um cenário de tranquilidade, um cenário movido exclusivamente por interesses que observem com atenção a atual conjuntura sindical patronal.

Este sindicato estará, como sempre, pronto a contribuir com o debate deste e de outros assuntos relevantes de interesse do sindicalismo nacional.

São Paulo, Março de 2018

Luiz Antonio Silva Ramos - Presidente



Rua Avanhandava, 126, 6º Andar, Conj. 60/61, Bela Vista / cep 01306-901 /
São Paulo / SP / Brasil / tel +55 11 3255.2599 www.sindicomis.com.br